

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

## **ESTADO DO PARANÁ**

**LEI Nº 746/2005**

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, O Executivo Municipal, autorizado a abrir ao orçamento do exercício de 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 59.705,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinco reais), destinado a atender despesas com a Construção de Módulos Sanitários em moradias de pessoas de baixa renda, obedecendo a seguinte classificação contábil:

06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

10 – SAÚDE

304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

019 – INFRA-ESTRUTURA DE SAÚDE

3.053 – CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS

4.4.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... R\$: 52.904,11

784 – Fonte 03327 – Convênio Ministério da Saúde – Módulos Sanitários

4.4.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$: 6.800,89

785 – Fonte 01000 – Recursos Ordinários (livres) Exercício

SOMA..... R\$: 59.705,00

**Art. 2º** - Os recursos para atenderem ao que determina o artigo 1º desta Lei, decorrerão do cancelamento parcial da dotação orçamentária da despesa fixada para o exercício e do SUPERAVIT FINANCEIRO (Diferença positiva entre o Ativo e o Passivo financeiro) resultante da Fonte de Recurso que resultou desonerada no exercício de 2004, na conformidade com o abaixo demonstrado:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020019.3.009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITAL/UBS

4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$: 6.800,89

224 – Fonte 01310 – Convênio Ministério da Saúde – Equipamentos Hospitalares.

SUPERAVIT FINANCEIRO 2004

Fonte 327 – Convênio Ministério da Saúde – Módulos Sanitários.....R\$: 52.904,11

SOMA.....R\$: 59.705,00

**Art. 3º** - Ocorrendo no exercício novas liberações de recursos destinados ao mesmo programa de despesa e Fonte ou receitas de aplicações financeiras, poderão aludidos recursos serem utilizados para suplementar o valor do crédito autorizado pelo artigo 1º, ampliando-o na mesma proporção do valor auferido.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e cinco.

  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

|                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicado(a) no Jornal                                                                |
| <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>                                                             |
| Órgão Oficial do Município                                                            |
| Edição nº <u>7367</u>                                                                 |
| Data, <u>03</u> / <u>04</u> / <u>05</u>                                               |
|  |
| O FUNCIONÁRIO                                                                         |